



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

EDITAL Nº 07 DE 31 DE JULHO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA  
DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2017/2 – CAMPUS AVANÇADO  
CRISTALINA**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 10, de 07 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2015, no uso da competência delegada pela portaria nº 28, de 18 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 20 de janeiro de 2016, e em virtude da necessidade de excepcional interesse público, conforme o processo nº 23216.000703/2016-83 torna público o EDITAL de PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2017/2, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma:

**Quadro 1 - CRONOGRAMA EDITAL Nº 07 DE 31 DE JULHO DE 2017**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	31/07/2017
<b>Inscrições (presenciais)</b>	<b>01/08/2017 até 20 dias letivos após o início do semestre letivo 2017/2</b>

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes são oferecidos a alunos que estejam cursando ou concluíram o Ensino Médio e o Técnico (na mesma instituição de ensino ou em instituições de ensino distintas) utilizando matrículas distintas para cada curso.
- 1.2. Para ingressar no curso o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 1.3. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.
- 1.4. O Processo Seletivo 2017/02 para provimento das vagas remanescentes no Curso Técnico em Agropecuária na modalidade concomitante/subsequente ocorrerá por meio de **ORDEM DE CHEGADA**. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas disponíveis, sendo limitada a data limite de matrícula de até 20 dias letivos após o inicio do semestre letivo 2017/2.
- 1.5. Os(As) candidatos(as) e seus responsáveis legalmente investidos que comparecerem ao Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.
- 1.6. Para esse edital, todas as referências ao IF Goiano Campus Avançado Cristalina deverão considerar o seguinte endereço: IF Goiano Campus Avançado Cristalina – A/C Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/3 Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Caixa Postal 166, Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina-GO.
- 1.7. As aulas e/ou atividades acadêmicas durante os anos letivos serão realizadas predominantemente no período vespertino e poderão acontecer aos sábados e em outros locais fora das dependências do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.
- 1.8. A certificação somente será concedida após a conclusão do curso técnico e apresentação de certificação de conclusão do Ensino Médio.

**2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS, MODALIDADE E DURAÇÃO**

- 2.1. As vagas para transferência interna destinam-se aos cursos Técnicos, conforme o Quadro

Quadro 2 – Relação de cursos, vagas, turno e modalidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

CURSO	VAGAS para o ingresso no 3º Período	TURNO	MODALIDADE
Técnico em Agropecuária	20	Predominantemente vespertino	Concomitante/subsequente

- 2.2. Considera-se transferência interna a migração de estudantes para qualquer outro curso técnico de nível médio dentro do mesmo campus ou entre campi do IF Goiano, desde que possua equivalência nas disciplinas e cargas horárias compatíveis com o curso pretendido.
- 2.3. Poderão candidatar-se às vagas para transferências interna os discentes regulares de cursos técnicos do próprio IF Goiano, para prosseguimento de estudos, desde que não tenham sido reprovados em todas as disciplinas do semestre/ano.
- 2.4. O candidato de transferência interna deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra instituição de ensino e atender às normas vigentes do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina e deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. DOS LOCAIS E PERÍODOS DE INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser feita no Campus Avançado Cristalina IF Goiano, situado na Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina-GO, no Setor de Multiatendimento a partir do dia 01 de agosto de 2017, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17h. A inscrição deve ser realizada:

- A - pelo candidato quando este possuir idade igual ou superior a dezoito anos ou representante legal no caso do candidato possuir idade menor do que 18 anos; ou
- B - por procurador constituído especialmente para este fim.

#### **3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer ao Campus Avançado Cristalina, munido de cópia e originais dos seguintes documentos:

- A - Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- B - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- C - Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- D - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- E - Comprovante de endereço com CEP recente;
- F - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- G - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- H - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- I - Comprovante de matrícula ou trancamento de um Curso Técnico de Nível Médio;
- J - Uma Cópia do Histórico Escolar ou certidão de estudos que ateste as disciplinas cursadas no Curso Técnico de Nível Médio, com sua carga horária;
- K - Preencher os formulários ANEXO I e ANEXO II do Edital;

3.2.1. Não se efetivará a matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

3.2.2. O preenchimento de todos os documentos referentes ao subitem acima é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Avançado Cristalina neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

### **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1. As inscrições serão, automaticamente, convertidas em matrículas. A forma de classificação dos candidatos se dará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

por meio da ORDEM DE CHEGADA, de acordo com o item 1.4 deste Edital. As matrículas efetivadas serão publicadas em forma de "Atos" no final do período apresentado no Quadro 1 - CRONOGRAMA EDITAL Nº 07 DE 31 DE JULHO DE 2017, ou quando as vagas disponíveis se completarem.

**5. DO INÍCIO DAS AULAS**

**5.1.** O inicio das atividades acadêmicas tem como base o calendário oficial do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.2. Terá sua matrícula indeferida o candidato que:
  - 6.2.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 6.2.2. Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
  - 6.2.3. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
  - 6.2.4. Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser desonesta com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
  - 6.2.5. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 6.3. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail [selecao.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.crt@ifgoiano.edu.br)
- 6.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/2.

Cristalina - GO, 31 de julho de 2017.

*Original Assinado*

Eduardo Silva Vasconcelos  
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

**ANEXO I**

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2017.

NOME DO(A) ALUNO(A) \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

CURSO ATUAL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTREGUE EM / /201\_\_ HORA:

NOME E ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

---

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

---

---

---

---

---

ASSINATURA POR EXTENSO DO COORDENADOR DO CURSO:

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

**ANEXO II**

EDITAL Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2017.

VIA DO(A) ALUNO(A)

TRANSFERÊNCIA INTERNA ( )

NOME DO(A) ALUNO (A):

---

SOLICITAÇÃO ENTREGUE EM / /201 HORA:

---

Assinatura do Responsável pelo Setor de Multatendimento